

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.941, de 2009 (do Poder Executivo)

Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte ao Projeto de Lei nº 5.941, de 2009

Art. O Projeto de Lei nº 5.941, de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art.Todas as demonstrações contábeis a que se refere a presente Lei deverão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda é resguardar o princípio da transparência pública das ações decorrentes da presente Lei, permitindo que toda a sociedade tenha acesso às receitas e despesas realizadas com recursos públicos.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
(PSDB - PR)